

INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS
TEMÁTICA NÃO ADMITIDA

Nº Tema:	7	Situação:	TRÂNSITO EM JULGADO	Órgão julgador:	TRIBUNAL PLENO
Processo paradigma	0002213-62.2016.8.03.0000	Relatoria:	Des. RAIMUNDO VALES		
Assuntos (TPU CNJ):					

Questão submetida à julgamento:	Cobrança de horas extras pelos professores pertencentes ao quadro efetivo do Estado do Amapá.
Ementa do acórdão:	INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS. ADMISSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE REQUISITO. INCIDENTE NÃO ADMITIDO. 1) O Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, em razão de sua própria natureza jurídica, precisa estar ligado a determinado processo em trâmite no respectivo Tribunal, não sendo possível sua autuação de forma autônoma, como se fosse uma ação originária; 2) Juízo negativo de admissibilidade.

Data da distribuição:	Data da inadmissão:	Data da publicação	Data do trânsito em julgado
28/10/2016	22/02/2017	31/03/2017	19/06/2017
